



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ELEIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES NACIONAIS DE E PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, DE TRABALHADORES, DE EMPREGADORES E DA COMUNIDADE CIENTÍFICA – BIÊNIO 2015-2017.

ORGANIZAÇÃO: União Geral dos Trabalhadores - UGT

TIPO DE HABILITAÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL:

- Organização candidata Organização eleitora

DOCUMENTAÇÃO (Edital nº01/2014; Item 6)

- (x) a. Cópia do Estatuto Social em âmbito nacional ou instrumento equivalente, com a última alteração realizada, registrada em Cartório
- (x) b. Ata de eleição da atual Diretoria em âmbito nacional, registrada em Cartório
- c. Comprovação de existência de representatividade:
- c.1. Estatutos Sociais, registrados em Cartório
 - c.2. Atas das eleições das atuais Diretorias, registradas em Cartório
 - c.3. Comprovação de endereço por meio de cópia do CNPJ
- (x) d. Declaração do representante legal da Organização
- (x) e. Ficha de Habilitação.

Área de atuação da organização:

- Deficiência auditiva e/ou surdez
- Deficiência visual
- Deficiência mental e/ou intelectual
- Síndromes
- Condutas típicas
- Deficiências múltiplas
- Deficiência física
- Deficiência por causas patológicas
- Trabalhadores
- Empregadores
- Comunidade Científica

() HABILITADA

(X) NÃO HABILITADA - Justificativa: Não comprovou a existência de representatividade em, no mínimo, 3 regiões e 5 estados brasileiros, visto que não apresentou nenhum dos documentos requeridos de suas afiliadas, conforme elencado no item 6, alínea b, do Edital Conade nº 1, de 10 de novembro de 2014.

Comissão Eleitoral

Ministério Público Federal – MPF

Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

Associação Nacional do Ministério Público de Defesa dos Direitos dos Idosos e Pessoas com Deficiência – AMPID

Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência – SNPD/SDH/PR

Assessoria Jurídica – Secretaria de Direitos Humanos – ASSEJUR/SDH/PR

Brasília, 14 de janeiro de 2015.



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ELEIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES NACIONAIS DE E PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, DE TRABALHADORES, DE EMPREGADORES E DA COMUNIDADE CIENTÍFICA – BIÊNIO 2015-2017.

ORGANIZAÇÃO: Academia Brasileira de Neurologia - ABN

TIPO DE HABILITAÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL:

- Organização candidata Organização eleitora

DOCUMENTAÇÃO (Edital nº01/2014; Item 6)

- a. Cópia do Estatuto Social em âmbito nacional ou instrumento equivalente, com a última alteração realizada, registrada em Cartório
- b. Cópia da ata de eleição da atual Diretoria em âmbito nacional, registrada em Cartório
- c. Comprovação de existência de representatividade:
- c.1. Estatutos Sociais, registrados em Cartório
 - c.2. Atas das eleições das atuais Diretorias, registradas em Cartório
 - c.3. Comprovação de endereço por meio de cópia do CNPJ
- d. Declaração do representante legal da Organização
- e. Ficha de Habilitação.

Área de atuação da organização:

- Deficiência auditiva e/ou surdez
- Deficiência visual
- Deficiência mental e/ou intelectual
- Síndromes
- Condutas típicas
- Deficiências múltiplas
- Deficiência física
- Deficiência por causas patológicas
- Trabalhadores
- Empregadores
- Comunidade Científica

HABILITADA

NÃO HABILITADA - Justificativa:

Comissão Eleitoral

Ministério Público Federal – MPF

Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

Associação Nacional do Ministério Público de Defesa dos Direitos dos Idosos e Pessoas com Deficiência – AMPID

Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência – SNP/SDH/PR

Assessoria Jurídica – Secretaria de Direitos Humanos – ASSEJUR/SDH/PR

Brasília, 14 de janeiro de 2015.



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ELEIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES NACIONAIS DE E PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, DE TRABALHADORES, DE EMPREGADORES E DA COMUNIDADE CIENTÍFICA – BIÊNIO 2015-2017.

ORGANIZAÇÃO: Associação Brasileira de Saúde Mental - ABRASME

TIPO DE HABILITAÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL:

- Organização candidata Organização eleitora

DOCUMENTAÇÃO (Edital nº01/2014; Item 6)

- a. Cópia do Estatuto Social em âmbito nacional ou instrumento equivalente, com a última alteração realizada, registrada em Cartório
- b. Cópia da ata de eleição da atual Diretoria em âmbito nacional, registrada em Cartório
- c. Comprovação de existência de representatividade:
- c.1. Estatutos Sociais, registrados em Cartório
 - c.2. Atas das eleições das atuais Diretorias, registradas em Cartório
 - c.3. Comprovação de endereço por meio de cópia do CNPJ
- d. Declaração do representante legal da Organização
- e. Ficha de Habilitação.

Área de atuação da organização:

- Deficiência auditiva e/ou surdez
- Deficiência visual
- Deficiência mental e/ou intelectual
- Síndromes
- Condutas típicas
- Deficiências múltiplas
- Deficiência física
- Deficiência por causas patológicas
- Trabalhadores
- Empregadores
- Comunidade Científica

HABILITADA

NÃO HABILITADA - Justificativa: Não apresentou comprovação de existência de representatividade em, no mínimo, 3 regiões e 5 estados brasileiros, visto que não apresentou nenhum dos documentos requeridos de suas afiliadas, conforme elencado no item 6, alínea b do Edital Conade nº 1, de 10 de novembro de 2014.

Comissão Eleitoral

Ministério Público Federal – MPF

Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

Associação Nacional do Ministério Público de Defesa dos Direitos dos Idosos e Pessoas com Deficiência – AMPID

Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência – SNPD/SDH/PR

Assessoria Jurídica – Secretaria de Direitos Humanos – ASSEJUR/SDH/PR

Brasília, 14 de janeiro de 2015.



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ELEIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES NACIONAIS DE E PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, DE TRABALHADORES, DE EMPREGADORES E DA COMUNIDADE CIENTÍFICA – BIÊNIO 2015-2017.

ORGANIZAÇÃO: Associação Brasileira de Ostomizados - ABRASO

TIPO DE HABILITAÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL:

- Organização candidata Organização eleitora

DOCUMENTAÇÃO (Edital nº01/2014; Item 6)

- a. Cópia do Estatuto Social em âmbito nacional ou instrumento equivalente, com a última alteração realizada, registrada em Cartório
- b. Cópia da ata de eleição da atual Diretoria em âmbito nacional, registrada em Cartório
- c. Comprovação de existência de representatividade:
- c.1. Estatutos Sociais, registrados em Cartório
 - c.2. Atas das eleições das atuais Diretorias, registradas em Cartório
 - c.3. Comprovação de endereço por meio de cópia do CNPJ
- d. Declaração do representante legal da Organização
- e. Ficha de Habilitação.

Área de atuação da organização:

- Deficiência auditiva e/ou surdez;
- Deficiência visual;
- Deficiência mental e/ou intelectual;
- Síndromes;
- Condutas típicas;
- Deficiências múltiplas;
- Deficiência física;
- Deficiência por causas patológicas.
- Trabalhadores;
- Empregadores;
- Comunidade Científica.

HABILITADA

NÃO HABILITADA - Justificativa:

Comissão Eleitoral

Ministério Público Federal – MPF

Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

Associação Nacional do Ministério Público de Defesa dos Direitos dos Idosos e Pessoas com Deficiência – AMPID

Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência – SNP/SDH/PR

Assessoria Jurídica – Secretaria de Direitos Humanos – ASSEJUR/SDH/PR

Brasília, 14 de janeiro de 2015.



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ELEIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES NACIONAIS DE E PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, DE TRABALHADORES, DE EMPREGADORES E DA COMUNIDADE CIENTÍFICA – BIÊNIO 2015-2017.

ORGANIZAÇÃO: Central Única dos Trabalhadores - CUT

TIPO DE HABILITAÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL:

- Organização candidata Organização eleitora

DOCUMENTAÇÃO (Edital nº01/2014; Item 6)

- a. Cópia do Estatuto Social em âmbito nacional ou instrumento equivalente, com a última alteração realizada, registrada em Cartório
- b. Cópia da ata de eleição da atual Diretoria em âmbito nacional, registrada em Cartório
- c. Comprovação de existência de representatividade:
- c.1. Estatutos Sociais, registrados em Cartório
 - c.2. Atas das eleições das atuais Diretorias, registradas em Cartório
 - c.3. Comprovação de endereço por meio de cópia do CNPJ
- d. Declaração do representante legal da Organização
- e. Ficha de Habilitação.

Área de atuação da organização:

- Deficiência auditiva e/ou surdez;
- Deficiência visual;
- Deficiência mental e/ou intelectual;
- Síndromes;
- Condutas típicas;
- Deficiências múltiplas;
- Deficiência física;
- Deficiência por causas patológicas.
- Trabalhadores;
- Empregadores;
- Comunidade Científica.

HABILITADA

NÃO HABILITADA - Justificativa:

Comissão Eleitoral

Ministério Público Federal – MPF

Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

Associação Nacional do Ministério Público de Defesa dos Direitos dos Idosos e Pessoas com Deficiência – AMPID

Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência – SNP/SDH/PR

Assessoria Jurídica – Secretaria de Direitos Humanos – ASSEJUR/SDH/PR

Brasília, 14 de janeiro de 2015.



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ELEIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES NACIONAIS DE E PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, DE TRABALHADORES, DE EMPREGADORES E DA COMUNIDADE CIENTÍFICA – BIÊNIO 2015-2017.

ORGANIZAÇÃO: Federação Nacional das APAEs - FENAPAE

TIPO DE HABILITAÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL:

- Organização candidata Organização eleitora

DOCUMENTAÇÃO (Edital nº01/2014; Item 6)

- a. Cópia do Estatuto Social em âmbito nacional ou instrumento equivalente, com a última alteração realizada, registrada em Cartório
- b. Cópia da ata de eleição da atual Diretoria em âmbito nacional, registrada em Cartório
- c. Comprovação de existência de representatividade:
- c.1. Estatutos Sociais, registrados em Cartório
 - c.2. Atas das eleições das atuais Diretorias, registradas em Cartório
 - c.3. Comprovação de endereço por meio de cópia do CNPJ
- d. Declaração do representante legal da Organização
- e. Ficha de Habilitação.

Área de atuação da organização:

- Deficiência auditiva e/ou surdez;
- Deficiência visual;
- Deficiência mental e/ou intelectual;
- Síndromes;
- Condutas típicas;
- Deficiências múltiplas;
- Deficiência física;
- Deficiência por causas patológicas.
- Trabalhadores;
- Empregadores;
- Comunidade Científica.

HABILITADA

NÃO HABILITADA - Justificativa:

Comissão Eleitoral

Ministério Público Federal – MPF

Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

Associação Nacional do Ministério Público de Defesa dos Direitos dos Idosos e Pessoas com Deficiência – AMPID

Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência – SNP/SDH/PR

Assessoria Jurídica – Secretaria de Direitos Humanos – ASSEJUR/SDH/PR

Brasília, 14 de janeiro de 2015.



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ELEIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES NACIONAIS DE E PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, DE TRABALHADORES, DE EMPREGADORES E DA COMUNIDADE CIENTÍFICA – BIÊNIO 2015-2017.

ORGANIZAÇÃO: Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Deficiência, de Funcionários do Banco do Brasil e da Comunidade - APABB

TIPO DE HABILITAÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL:

- Organização candidata Organização eleitora

DOCUMENTAÇÃO (Edital nº01/2014; Item 6)

- a. Cópia do Estatuto Social em âmbito nacional ou instrumento equivalente, com a última alteração realizada, registrada em Cartório
- b. Cópia da ata de eleição da atual Diretoria em âmbito nacional, registrada em Cartório
- c. Comprovação de existência de representatividade:
- c.1. Estatutos Sociais, registrados em Cartório
 - c.2. Atas das eleições das atuais Diretorias, registradas em Cartório
 - c.3. Comprovação de endereço por meio de cópia do CNPJ
- d. Declaração do representante legal da Organização
- e. Ficha de Habilitação

Área de atuação da organização:

- Deficiência auditiva e/ou surdez
- Deficiência visual
- Deficiência mental e/ou intelectual
- Síndromes
- Condutas típicas
- Deficiências múltiplas
- Deficiência física
- Deficiência por causas patológicas
- Trabalhadores
- Empregadores
- Comunidade Científica

HABILITADA

NÃO HABILITADA - Justificativa:

Comissão Eleitoral

Ministério Público Federal – MPF

Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

Associação Nacional do Ministério Público de Defesa dos Direitos dos Idosos e Pessoas com Deficiência – AMPID

Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência – SNP/SDH/PR

Assessoria Jurídica – Secretaria de Direitos Humanos – ASSEJUR/SDH/PR

Brasília, 14 de janeiro de 2015.



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ELEIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES NACIONAIS DE E PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, DE TRABALHADORES, DE EMPREGADORES E DA COMUNIDADE CIENTÍFICA – BIÊNIO 2015-2017.

ORGANIZAÇÃO: Federação Nacional das Associações Pestalozzi - FENASP

TIPO DE HABILITAÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL:

- Organização candidata Organização eleitora

DOCUMENTAÇÃO (Edital nº01/2014; Item 6)

- a. Cópia do Estatuto Social em âmbito nacional ou instrumento equivalente, com a última alteração realizada, registrada em Cartório
- b. Cópia da ata de eleição da atual Diretoria em âmbito nacional, registrada em Cartório
- c. Comprovação de existência de representatividade:
- c.1. Estatutos Sociais, registrados em Cartório
 - c.2. Atas das eleições das atuais Diretorias, registradas em Cartório
 - c.3. Comprovação de endereço por meio de cópia do CNPJ
- d. Declaração do representante legal da Organização
- e. Ficha de Habilitação.

Área de atuação da organização:

- Deficiência auditiva e/ou surdez
- Deficiência visual
- Deficiência mental e/ou intelectual
- Síndromes
- Condutas típicas
- Deficiências múltiplas
- Deficiência física
- Deficiência por causas patológicas
- Trabalhadores
- Empregadores
- Comunidade Científica

HABILITADA

NÃO HABILITADA - Justificativa:

Comissão Eleitoral

Ministério Público Federal – MPF

Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

Associação Nacional do Ministério Público de Defesa dos Direitos dos Idosos e Pessoas com Deficiência – AMPID

Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência – SNP/SDH/PR

Assessoria Jurídica – Secretaria de Direitos Humanos – ASSEJUR/SDH/PR

Brasília, 14 de janeiro de 2015.



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ELEIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES NACIONAIS DE E PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, DE TRABALHADORES, DE EMPREGADORES E DA COMUNIDADE CIENTÍFICA – BIÊNIO 2015-2017.

ORGANIZAÇÃO: Federação Nacional das AVAPes - FENAVAPE

TIPO DE HABILITAÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL:

- Organização candidata Organização eleitora

DOCUMENTAÇÃO (Edital nº01/2014; Item 6)

- a. Cópia do Estatuto Social em âmbito nacional ou instrumento equivalente, com a última alteração realizada, registrada em Cartório
- b. Cópia da ata de eleição da atual Diretoria em âmbito nacional, registrada em Cartório
- c. Comprovação de existência de representatividade:
- c.1. Estatutos Sociais, registrados em Cartório
 - c.2. Atas das eleições das atuais Diretorias, registradas em Cartório
 - c.3. Comprovação de endereço por meio de cópia do CNPJ
- d. Declaração do representante legal da Organização
- e. Ficha de Habilitação.

Área de atuação da organização:

- Deficiência auditiva e/ou surdez;
- Deficiência visual;
- Deficiência mental e/ou intelectual;
- Síndromes;
- Condutas típicas;
- Deficiências múltiplas;
- Deficiência física;
- Deficiência por causas patológicas.
- Trabalhadores;
- Empregadores;
- Comunidade Científica.

HABILITADA

NÃO HABILITADA - Justificativa: Não apresentou comprovação de existência de representatividade, conforme elencado no item 6, alínea b do Edital Conade nº 1, de 10 de novembro de 2014.

Comissão Eleitoral

Ministério Público Federal – MPF

Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

Associação Nacional do Ministério Público de Defesa dos Direitos dos Idosos e Pessoas com Deficiência – AMPID

Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência – SNPD/SDH/PR

Assessoria Jurídica – Secretaria de Direitos Humanos – ASSEJUR/SDH/PR

Brasília, 14 de janeiro de 2015.



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ELEIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES NACIONAIS DE E PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, DE TRABALHADORES, DE EMPREGADORES E DA COMUNIDADE CIENTÍFICA – BIÊNIO 2015-2017.

ORGANIZAÇÃO: Associação Brasileira de Autismo - ABRA

TIPO DE HABILITAÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL:

- Organização candidata Organização eleitora

DOCUMENTAÇÃO (Edital nº01/2014; Item 6)

- a. Cópia do Estatuto Social em âmbito nacional ou instrumento equivalente, com a última alteração realizada, registrada em Cartório
- b. Cópia da ata de eleição da atual Diretoria em âmbito nacional, registrada em Cartório
- c. Comprovação de existência de representatividade:
- c.1. Estatutos Sociais, registrados em Cartório
 - c.2. Atas das eleições das atuais Diretorias, registradas em Cartório
 - c.3. Comprovação de endereço por meio de cópia do CNPJ
- d. Declaração do representante legal da Organização
- e. Ficha de Habilitação.

Área de atuação da organização:

- Deficiência auditiva e/ou surdez;
- Deficiência visual;
- Deficiência mental e/ou intelectual;
- Síndromes;
- Condutas típicas;
- Deficiências múltiplas;
- Deficiência física;
- Deficiência por causas patológicas.
- Trabalhadores;
- Empregadores;
- Comunidade Científica.

HABILITADA

NÃO HABILITADA - Justificativa:

Comissão Eleitoral

Ministério Público Federal – MPF

Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

Associação Nacional do Ministério Público de Defesa dos Direitos dos Idosos e Pessoas com Deficiência – AMPID

Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência – SNP/SDH/PR

Assessoria Jurídica – Secretaria de Direitos Humanos – ASSEJUR/SDH/PR

Brasília, 14 de janeiro de 2015.



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ELEIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES NACIONAIS DE E PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, DE TRABALHADORES, DE EMPREGADORES E DA COMUNIDADE CIENTÍFICA – BIÊNIO 2015-2017.

ORGANIZAÇÃO: Confederação Nacional dos Vigilantes, Empregados e Empresas de Segurança, Vigilância e Transporte de Valores e dos Trabalhadores em Serviços de Segurança, Vigilância, Segurança Pessoal, Cursos de Formação e Especialização de Vigilantes, Prestação de Serviços, Similares e Seus Anexos e Afins – CNTV.

TIPO DE HABILITAÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL:

- Organização candidata Organização eleitora

DOCUMENTAÇÃO (Edital nº01/2014; Item 6)

- a. Cópia do Estatuto Social em âmbito nacional ou instrumento equivalente, com a última alteração realizada, registrada em Cartório
- b. Cópia da ata de eleição da atual Diretoria em âmbito nacional, registrada em Cartório
- c. Comprovação de existência de representatividade:
- c.1. Estatutos Sociais, registrados em Cartório
 - c.2. Atas das eleições das atuais Diretorias, registradas em Cartório
 - c.3. Comprovação de endereço por meio de cópia do CNPJ
- d. Declaração do representante legal da Organização
- e. Ficha de Habilitação.

Área de atuação da organização:

- Deficiência auditiva e/ou surdez;
- Deficiência visual;
- Deficiência mental e/ou intelectual;
- Síndromes;
- Condutas típicas;
- Deficiências múltiplas;
- Deficiência física;
- Deficiência por causas patológicas.
- Trabalhadores;
- Empregadores;
- Comunidade Científica.

HABILITADA

NÃO HABILITADA - Justificativa:

Comissão Eleitoral

Ministério Público Federal – MPF

Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

Associação Nacional do Ministério Público de Defesa dos Direitos dos Idosos e Pessoas com Deficiência – AMPID

Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência – SNPD/SDH/PR

Assessoria Jurídica – Secretaria de Direitos Humanos – ASSEJUR/SDH/PR

Brasília, 14 de janeiro de 2015.



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ELEIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES NACIONAIS DE E PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, DE TRABALHADORES, DE EMPREGADORES E DA COMUNIDADE CIENTÍFICA – BIÊNIO 2015-2017.

ORGANIZAÇÃO: Organização Nacional de Cegos do Brasil - ONCB

TIPO DE HABILITAÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL:

- Organização candidata Organização eleitora

DOCUMENTAÇÃO (Edital nº01/2014; Item 6)

- a. Cópia do Estatuto Social em âmbito nacional ou instrumento equivalente, com a última alteração realizada, registrada em Cartório
- b. Cópia da ata de eleição da atual Diretoria em âmbito nacional, registrada em Cartório
- c. Comprovação de existência de representatividade:
- c.1. Estatutos Sociais, registrados em Cartório
 - c.2. Atas das eleições das atuais Diretorias, registradas em Cartório
 - c.3. Comprovação de endereço por meio de cópia do CNPJ
- d. Declaração do representante legal da Organização
- e. Ficha de Habilitação.

Área de atuação da organização:

- Deficiência auditiva e/ou surdez;
- Deficiência visual;
- Deficiência mental e/ou intelectual;
- Síndromes;
- Condutas típicas;
- Deficiências múltiplas;
- Deficiência física;
- Deficiência por causas patológicas.
- Trabalhadores;
- Empregadores;
- Comunidade Científica.

HABILITADA

NÃO HABILITADA - Justificativa:

Comissão Eleitoral

Ministério Público Federal – MPF

Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

Associação Nacional do Ministério Público de Defesa dos Direitos dos Idosos e Pessoas com Deficiência – AMPID

Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência – SNP/SDH/PR

Assessoria Jurídica – Secretaria de Direitos Humanos – ASSEJUR/SDH/PR

Brasília, 14 de janeiro de 2015.



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ELEIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES NACIONAIS DE E PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, DE TRABALHADORES, DE EMPREGADORES E DA COMUNIDADE CIENTÍFICA – BIÊNIO 2015-2017.

ORGANIZAÇÃO: Confederação Brasileira de Desportos de Deficientes Visuais – CBDV.

TIPO DE HABILITAÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL:

- Organização candidata Organização eleitora

DOCUMENTAÇÃO (Edital nº01/2014; Item 6)

- a. Cópia do Estatuto Social em âmbito nacional ou instrumento equivalente, com a última alteração realizada, registrada em Cartório
- b. Cópia da ata de eleição da atual Diretoria em âmbito nacional, registrada em Cartório
- c. Comprovação de existência de representatividade:
- c.1. Estatutos Sociais, registrados em Cartório
 - c.2. Atas das eleições das atuais Diretorias, registradas em Cartório
 - c.3. Comprovação de endereço por meio de cópia do CNPJ
- d. Declaração do representante legal da Organização
- e. Ficha de Habilitação.

Área de atuação da organização:

- Deficiência auditiva e/ou surdez;
- Deficiência visual;
- Deficiência mental e/ou intelectual;
- Síndromes;
- Condutas típicas;
- Deficiências múltiplas;
- Deficiência física;
- Deficiência por causas patológicas.
- Trabalhadores;
- Empregadores;
- Comunidade Científica.

HABILITADA

NÃO HABILITADA - Justificativa:

Comissão Eleitoral

Ministério Público Federal – MPF

Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

Associação Nacional do Ministério Público de Defesa dos Direitos dos Idosos e Pessoas com Deficiência – AMPID

Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência – SNP/SDH/PR

Assessoria Jurídica – Secretaria de Direitos Humanos – ASSEJUR/SDH/PR

Brasília, 14 de janeiro de 2015.



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ELEIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES NACIONAIS DE E PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, DE TRABALHADORES, DE EMPREGADORES E DA COMUNIDADE CIENTÍFICA – BIÊNIO 2015-2017.

ORGANIZAÇÃO: Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo - CNC

TIPO DE HABILITAÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL:

- Organização candidata Organização eleitora

DOCUMENTAÇÃO (Edital nº01/2014; Item 6)

- a. Cópia do Estatuto Social em âmbito nacional ou instrumento equivalente, com a última alteração realizada, registrada em Cartório
 b. Cópia da ata de eleição da atual Diretoria em âmbito nacional, registrada em Cartório
 c. Comprovação de existência de representatividade:
 c.1. Estatutos Sociais, registrados em Cartório
 c.2. Atas das eleições das atuais Diretorias, registradas em Cartório
 c.3. Comprovação de endereço por meio de cópia do CNPJ
 d. Declaração do representante legal da Organização
 e. Ficha de Habilitação.

Área de atuação da organização:

- Deficiência auditiva e/ou surdez;
 Deficiência visual;
 Deficiência mental e/ou intelectual;
 Síndromes;
 Condutas típicas;
 Deficiências múltiplas;
 Deficiência física;
 Deficiência por causas patológicas.
 Trabalhadores;
 Empregadores;
 Comunidade Científica.

HABILITADA

NÃO HABILITADA - Justificativa: Não apresentou comprovação elencada no item 6, alínea a do Edital Conade nº 1, de 10 de novembro de 2014; destacando-se que a ata apresentada tratava da eleição dos diretores, cujos mandatos encerraram em 18 de novembro de 2014, data a qual é anterior à publicação do Edital nº 1/2014 conade e postagem dos documentos de habilitação.

Comissão Eleitoral

Ministério Público Federal – MPF

Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

Associação Nacional do Ministério Público de Defesa dos Direitos dos Idosos e Pessoas com Deficiência – AMPID

Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência – SNPD/SDH/PR

Assessoria Jurídica – Secretaria de Direitos Humanos – ASSEJUR/SDH/PR

Brasília, 14 de janeiro de 2015.



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ELEIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES NACIONAIS DE E PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, DE TRABALHADORES, DE EMPREGADORES E DA COMUNIDADE CIENTÍFICA – BIÊNIO 2015-2017.

ORGANIZAÇÃO: Federação Brasileira das Associações de Síndrome de Down - FBASD

TIPO DE HABILITAÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL:

- Organização candidata Organização eleitora

DOCUMENTAÇÃO (Edital nº01/2014; Item 6)

- a. Cópia do Estatuto Social em âmbito nacional ou instrumento equivalente, com a última alteração realizada, registrada em Cartório
- b. Cópia da ata de eleição da atual Diretoria em âmbito nacional, registrada em Cartório
- c. Comprovação de existência de representatividade:
- c.1. Estatutos Sociais, registrados em Cartório
 - c.2. Atas das eleições das atuais Diretorias, registradas em Cartório
 - c.3. Comprovação de endereço por meio de cópia do CNPJ
- d. Declaração do representante legal da Organização
- e. Ficha de Habilitação.

Área de atuação da organização:

- Deficiência auditiva e/ou surdez;
- Deficiência visual;
- Deficiência mental e/ou intelectual;
- Síndromes;
- Condutas típicas;
- Deficiências múltiplas;
- Deficiência física;
- Deficiência por causas patológicas.
- Trabalhadores;
- Empregadores;
- Comunidade Científica.

HABILITADA

NÃO HABILITADA - Justificativa:

Comissão Eleitoral

Ministério Público Federal – MPF

Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

Associação Nacional do Ministério Público de Defesa dos Direitos dos Idosos e Pessoas com Deficiência – AMPID

Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência – SNPD/SDH/PR

Assessoria Jurídica – Secretaria de Direitos Humanos – ASSEJUR/SDH/PR

Brasília, 14 de janeiro de 2015.



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ELEIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES NACIONAIS DE E PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, DE TRABALHADORES, DE EMPREGADORES E DA COMUNIDADE CIENTÍFICA – BIÊNIO 2015-2017.

ORGANIZAÇÃO: Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos - FENEIS

TIPO DE HABILITAÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL:

- Organização candidata Organização eleitora

DOCUMENTAÇÃO (Edital nº01/2014; Item 6)

- a. Cópia do Estatuto Social em âmbito nacional ou instrumento equivalente, com a última alteração realizada, registrada em Cartório
- b. Cópia da ata de eleição da atual Diretoria em âmbito nacional, registrada em Cartório
- c. Comprovação de existência de representatividade:
- c.1. Estatutos Sociais, registrados em Cartório
 - c.2. Atas das eleições das atuais Diretorias, registradas em Cartório
 - c.3. Comprovação de endereço por meio de cópia do CNPJ
- d. Declaração do representante legal da Organização
- e. Ficha de Habilitação.

Área de atuação da organização:

- Deficiência auditiva e/ou surdez;
- Deficiência visual;
- Deficiência mental e/ou intelectual;
- Síndromes;
- Condutas típicas;
- Deficiências múltiplas;
- Deficiência física;
- Deficiência por causas patológicas.
- Trabalhadores;
- Empregadores;
- Comunidade Científica.

HABILITADA

NÃO HABILITADA - Justificativa:

Comissão Eleitoral

Ministério Público Federal – MPF

Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

Associação Nacional do Ministério Público de Defesa dos Direitos dos Idosos e Pessoas com Deficiência – AMPID

Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência – SNPD/SDH/PR

Assessoria Jurídica – Secretaria de Direitos Humanos – ASSEJUR/SDH/PR

Brasília, 15 de janeiro de 2015.



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ELEIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES NACIONAIS DE E PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, DE TRABALHADORES, DE EMPREGADORES E DA COMUNIDADE CIENTÍFICA – BIÊNIO 2015-2017.

ORGANIZAÇÃO: Associação Brasileira de Rugby em Cadeira de Rodas - ABRC

TIPO DE HABILITAÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL:

- Organização candidata Organização eleitora

DOCUMENTAÇÃO (Edital nº01/2014; Item 6)

- a. Cópia do Estatuto Social em âmbito nacional ou instrumento equivalente, com a última alteração realizada, registrada em Cartório
- b. Cópia da ata de eleição da atual Diretoria em âmbito nacional, registrada em Cartório
- c. Comprovação de existência de representatividade:
- c.1. Estatutos Sociais, registrados em Cartório
 - c.2. Atas das eleições das atuais Diretorias, registradas em Cartório
 - c.3. Comprovação de endereço por meio de cópia do CNPJ
- d. Declaração do representante legal da Organização
- e. Ficha de Habilitação.

Área de atuação da organização:

- Deficiência auditiva e/ou surdez;
- Deficiência visual;
- Deficiência mental e/ou intelectual;
- Síndromes;
- Condutas típicas;
- Deficiências múltiplas;
- Deficiência física;
- Deficiência por causas patológicas.
- Trabalhadores;
- Empregadores;
- Comunidade Científica.

HABILITADA

NÃO HABILITADA - Justificativa:

Comissão Eleitoral

Ministério Público Federal – MPF

Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

Associação Nacional do Ministério Público de Defesa dos Direitos dos Idosos e Pessoas com Deficiência – AMPID

Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência – SNPD/SDH/PR

Assessoria Jurídica – Secretaria de Direitos Humanos – ASSEJUR/SDH/PR

Brasília, 15 de janeiro de 2015.



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ELEIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES NACIONAIS DE E PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, DE TRABALHADORES, DE EMPREGADORES E DA COMUNIDADE CIENTÍFICA – BIÊNIO 2015-2017.

ORGANIZAÇÃO: Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio e Serviços - CONTRACS

TIPO DE HABILITAÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL:

- Organização candidata Organização eleitora

DOCUMENTAÇÃO (Edital nº01/2014; Item 6)

- a. Cópia do Estatuto Social em âmbito nacional ou instrumento equivalente, com a última alteração realizada, registrada em Cartório
- b. Cópia da ata de eleição da atual Diretoria em âmbito nacional, registrada em Cartório
- c. Comprovação de existência de representatividade:
- c.1. Estatutos Sociais, registrados em Cartório
 - c.2. Atas das eleições das atuais Diretorias, registradas em Cartório
 - c.3. Comprovação de endereço por meio de cópia do CNPJ
- d. Declaração do representante legal da Organização
- e. Ficha de Habilitação.

Área de atuação da organização:

- Deficiência auditiva e/ou surdez;
- Deficiência visual;
- Deficiência mental e/ou intelectual;
- Síndromes;
- Condutas típicas;
- Deficiências múltiplas;
- Deficiência física;
- Deficiência por causas patológicas.
- Trabalhadores;
- Empregadores;
- Comunidade Científica.

HABILITADA

NÃO HABILITADA - Justificativa:

Comissão Eleitoral

Ministério Público Federal – MPF

Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

Associação Nacional do Ministério Público de Defesa dos Direitos dos Idosos e Pessoas com Deficiência – AMPID

Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência – SNP/SDH/PR

Assessoria Jurídica – Secretaria de Direitos Humanos – ASSEJUR/SDH/PR

Brasília, 15 de janeiro de 2015.



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ELEIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES NACIONAIS DE E PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, DE TRABALHADORES, DE EMPREGADORES E DA COMUNIDADE CIENTÍFICA – BIÊNIO 2015-2017.

ORGANIZAÇÃO: Sindicato Nacional dos Aeroviários

TIPO DE HABILITAÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL:

- Organização candidata Organização eleitora

DOCUMENTAÇÃO (Edital nº01/2014; Item 6)

- a. Cópia do Estatuto Social em âmbito nacional ou instrumento equivalente, com a última alteração realizada, registrada em Cartório
- b. Cópia da ata de eleição da atual Diretoria em âmbito nacional, registrada em Cartório
- c. Comprovação de existência de representatividade:
- c.1. Estatutos Sociais, registrados em Cartório
 - c.2. Atas das eleições das atuais Diretorias, registradas em Cartório
 - c.3. Comprovação de endereço por meio de cópia do CNPJ
- d. Declaração do representante legal da Organização
- e. Ficha de Habilitação.

Área de atuação da organização:

- Deficiência auditiva e/ou surdez;
- Deficiência visual;
- Deficiência mental e/ou intelectual;
- Síndromes;
- Condutas típicas;
- Deficiências múltiplas;
- Deficiência física;
- Deficiência por causas patológicas.
- Trabalhadores;
- Empregadores;
- Comunidade Científica.

HABILITADA

NÃO HABILITADA - Justificativa:

Comissão Eleitoral

Ministério Público Federal – MPF

Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

Associação Nacional do Ministério Público de Defesa dos Direitos dos Idosos e Pessoas com Deficiência – AMPID

Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência – SNP/SDH/PR

Assessoria Jurídica – Secretaria de Direitos Humanos – ASSEJUR/SDH/PR

Brasília, 15 de janeiro de 2015.



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ELEIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES NACIONAIS DE E PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, DE TRABALHADORES, DE EMPREGADORES E DA COMUNIDADE CIENTÍFICA – BIÊNIO 2015-2017.

ORGANIZAÇÃO: Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro – CONTRAF/CUT

TIPO DE HABILITAÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL:

- Organização candidata Organização eleitora

DOCUMENTAÇÃO (Edital nº01/2014; Item 6)

- a. Cópia do Estatuto Social em âmbito nacional ou instrumento equivalente, com a última alteração realizada, registrada em Cartório
- b. Cópia da ata de eleição da atual Diretoria em âmbito nacional, registrada em Cartório
- c. Comprovação de existência de representatividade:
- c.1. Estatutos Sociais, registrados em Cartório
 - c.2. Atas das eleições das atuais Diretorias, registradas em Cartório
 - c.3. Comprovação de endereço por meio de cópia do CNPJ
- d. Declaração do representante legal da Organização
- e. Ficha de Habilitação.

Área de atuação da organização:

- Deficiência auditiva e/ou surdez;
- Deficiência visual;
- Deficiência mental e/ou intelectual;
- Síndromes;
- Condutas típicas;
- Deficiências múltiplas;
- Deficiência física;
- Deficiência por causas patológicas.
- Trabalhadores;
- Empregadores;
- Comunidade Científica.

HABILITADA

NÃO HABILITADA - Justificativa:

Comissão Eleitoral

Ministério Público Federal – MPF

Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

Associação Nacional do Ministério Público de Defesa dos Direitos dos Idosos e Pessoas com Deficiência – AMPID

Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência – SNP/SDH/PR

Assessoria Jurídica – Secretaria de Direitos Humanos – ASSEJUR/SDH/PR

Brasília, 15 de janeiro de 2015.



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ELEIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES NACIONAIS DE E PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, DE TRABALHADORES, DE EMPREGADORES E DA COMUNIDADE CIENTÍFICA – BIÊNIO 2015-2017.

ORGANIZAÇÃO: Confederação Nacional do Ramos Químico da CUT - CNQ

TIPO DE HABILITAÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL:

- Organização candidata Organização eleitora

DOCUMENTAÇÃO (Edital nº01/2014; Item 6)

- a. Cópia do Estatuto Social em âmbito nacional ou instrumento equivalente, com a última alteração realizada, registrada em Cartório
- b. Cópia da ata de eleição da atual Diretoria em âmbito nacional, registrada em Cartório
- c. Comprovação de existência de representatividade:
- c.1. Estatutos Sociais, registrados em Cartório
 - c.2. Atas das eleições das atuais Diretorias, registradas em Cartório
 - c.3. Comprovação de endereço por meio de cópia do CNPJ
- d. Declaração do representante legal da Organização
- e. Ficha de Habilitação.

Área de atuação da organização:

- Deficiência auditiva e/ou surdez;
- Deficiência visual;
- Deficiência mental e/ou intelectual;
- Síndromes;
- Condutas típicas;
- Deficiências múltiplas;
- Deficiência física;
- Deficiência por causas patológicas.
- Trabalhadores;
- Empregadores;
- Comunidade Científica.

HABILITADA

NÃO HABILITADA - Justificativa: Não apresentou comprovação de existência de representatividade, conforme elencado no item 6, alínea b do Edital Conade nº 1, de 10 de novembro de 2014.

Comissão Eleitoral

Ministério Público Federal – MPF

Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

Associação Nacional do Ministério Público de Defesa dos Direitos dos Idosos e Pessoas com Deficiência – AMPID

Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência – SNP/SDH/PR

Assessoria Jurídica – Secretaria de Direitos Humanos – ASSEJUR/SDH/PR

Brasília, 15 de janeiro de 2015.



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ELEIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES NACIONAIS DE E PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, DE TRABALHADORES, DE EMPREGADORES E DA COMUNIDADE CIENTÍFICA – BIÊNIO 2015-2017.

ORGANIZAÇÃO: Confederação Nacional das Instituições Financeiras - CNF

TIPO DE HABILITAÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL:

- Organização candidata Organização eleitora

DOCUMENTAÇÃO (Edital nº01/2014; Item 6)

- a. Cópia do Estatuto Social em âmbito nacional ou instrumento equivalente, com a última alteração realizada, registrada em Cartório
- b. Cópia da ata de eleição da atual Diretoria em âmbito nacional, registrada em Cartório
- c. Comprovação de existência de representatividade:
- c.1. Estatutos Sociais, registrados em Cartório
 - c.2. Atas das eleições das atuais Diretorias, registradas em Cartório
 - c.3. Comprovação de endereço por meio de cópia do CNPJ
- d. Declaração do representante legal da Organização
- e. Ficha de Habilitação.

Área de atuação da organização:

- Deficiência auditiva e/ou surdez;
- Deficiência visual;
- Deficiência mental e/ou intelectual;
- Síndromes;
- Condutas típicas;
- Deficiências múltiplas;
- Deficiência física;
- Deficiência por causas patológicas.
- Trabalhadores;
- Empregadores;
- Comunidade Científica.

HABILITADA

NÃO HABILITADA - Justificativa: Não apresentou comprovação de existência de representatividade, conforme elencado no item 6, alínea a e b do Edital Conade nº 1, de 10 de novembro de 2014.

Comissão Eleitoral

Ministério Público Federal – MPF

Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

Associação Nacional do Ministério Público de Defesa dos Direitos dos Idosos e Pessoas com Deficiência – AMPID

Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência – SNPD/SDH/PR

Assessoria Jurídica – Secretaria de Direitos Humanos – ASSEJUR/SDH/PR

Brasília, 15 de janeiro de 2015.



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ELEIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES NACIONAIS DE E PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, DE TRABALHADORES, DE EMPREGADORES E DA COMUNIDADE CIENTÍFICA – BIÊNIO 2015-2017.

ORGANIZAÇÃO: Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Único de Saúde do Estado de Goiás – SINDISAUDE/GO

TIPO DE HABILITAÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL:

- Organização candidata Organização eleitora

DOCUMENTAÇÃO (Edital nº01/2014; Item 6)

- a. Cópia do Estatuto Social em âmbito nacional ou instrumento equivalente, com a última alteração realizada, registrada em Cartório
- b. Cópia da ata de eleição da atual Diretoria em âmbito nacional, registrada em Cartório
- c. Comprovação de existência de representatividade:
- c.1. Estatutos Sociais, registrados em Cartório
- c.2. Atas das eleições das atuais Diretorias, registradas em Cartório
- c.3. Comprovação de endereço por meio de cópia do CNPJ
- d. Declaração do representante legal da Organização
- e. Ficha de Habilitação.

Área de atuação da organização:

- Deficiência auditiva e/ou surdez;
- Deficiência visual;
- Deficiência mental e/ou intelectual;
- Síndromes;
- Condutas típicas;
- Deficiências múltiplas;
- Deficiência física;
- Deficiência por causas patológicas.
- Trabalhadores;
- Empregadores;
- Comunidade Científica.

HABILITADA

NÃO HABILITADA - Justificativa: Não cumpriu nenhum dos requisitos elencados no Edital Conade nº 01, de 10 de novembro de 2014.

Comissão Eleitoral

Ministério Público Federal – MPF

Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

Associação Nacional do Ministério Público de Defesa dos Direitos dos Idosos e Pessoas com Deficiência – AMPID

Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência – SNPD/SDH/PR

Assessoria Jurídica – Secretaria de Direitos Humanos – ASSEJUR/SDH/PR

Brasília, 15 de janeiro de 2015.



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ELEIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES NACIONAIS DE E PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, DE TRABALHADORES, DE EMPREGADORES E DA COMUNIDADE CIENTÍFICA – BIÊNIO 2015-2017.

ORGANIZAÇÃO: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Privados de Saúde e em Empresas que Prestam Serviços de Saúde e Atividades Afins do ABCDMRPRGS – SINDISAÚDE ABC

TIPO DE HABILITAÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL:

- Organização candidata Organização eleitora

DOCUMENTAÇÃO (Edital nº01/2014; Item 6)

- a. Cópia do Estatuto Social em âmbito nacional ou instrumento equivalente, com a última alteração realizada, registrada em Cartório
- b. Cópia da ata de eleição da atual Diretoria em âmbito nacional, registrada em Cartório
- c. Comprovação de existência de representatividade:
- c.1. Estatutos Sociais, registrados em Cartório
 - c.2. Atas das eleições das atuais Diretorias, registradas em Cartório
 - c.3. Comprovação de endereço por meio de cópia do CNPJ
- d. Declaração do representante legal da Organização
- e. Ficha de Habilitação.

Área de atuação da organização:

- Deficiência auditiva e/ou surdez;
- Deficiência visual;
- Deficiência mental e/ou intelectual;
- Síndromes;
- Condutas típicas;
- Deficiências múltiplas;
- Deficiência física;
- Deficiência por causas patológicas.
- Trabalhadores;
- Empregadores;
- Comunidade Científica.

HABILITADA

NÃO HABILITADA - Justificativa: Não cumpriu todos os requisitos elencados no Edital nº 01, de 10 de novembro de 2014.

Comissão Eleitoral

Ministério Público Federal – MPF

Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

Associação Nacional do Ministério Público de Defesa dos Direitos dos Idosos e Pessoas com Deficiência – AMPID

Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência – SNPD/SDH/PR

Assessoria Jurídica – Secretaria de Direitos Humanos – ASSEJUR/SDH/PR

Brasília, 15 de janeiro de 2015.



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ELEIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES NACIONAIS DE E PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, DE TRABALHADORES, DE EMPREGADORES E DA COMUNIDADE CIENTÍFICA – BIÊNIO 2015-2017.

ORGANIZAÇÃO: Confederação Nacional dos Metalúrgicos

TIPO DE HABILITAÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL:

- Organização candidata Organização eleitora

DOCUMENTAÇÃO (Edital nº01/2014; Item 6)

- a. Cópia do Estatuto Social em âmbito nacional ou instrumento equivalente, com a última alteração realizada, registrada em Cartório
- b. Cópia da ata de eleição da atual Diretoria em âmbito nacional, registrada em Cartório
- c. Comprovação de existência de representatividade:
- c.1. Estatutos Sociais, registrados em Cartório
 - c.2. Atas das eleições das atuais Diretorias, registradas em Cartório
 - c.3. Comprovação de endereço por meio de cópia do CNPJ
- d. Declaração do representante legal da Organização
- e. Ficha de Habilitação.

Área de atuação da organização:

- Deficiência auditiva e/ou surdez
- Deficiência visual
- Deficiência mental e/ou intelectual
- Síndromes
- Condutas típicas
- Deficiências múltiplas
- Deficiência física
- Deficiência por causas patológicas
- Trabalhadores
- Empregadores
- Comunidade Científica

HABILITADA

NÃO HABILITADA - Justificativa: Não apresentou comprovação de existência de representatividade, conforme elencado no item 6, alínea b do Edital Conade nº 1, de 10 de novembro de 2014.

Comissão Eleitoral

Ministério Público Federal – MPF

Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

Associação Nacional do Ministério Público de Defesa dos Direitos dos Idosos e Pessoas com Deficiência – AMPID

Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência – SNPD/SDH/PR

Assessoria Jurídica – Secretaria de Direitos Humanos – ASSEJUR/SDH/PR

Brasília, 15 de janeiro de 2015.